



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALMENARA

Almenara, 12 de março de 2025 - DOM Ordinário - ANO II, Nº:000172/2025 - Instituído pela Lei Municipal 1.669 de 20/04/2023

Resumo

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ALMENARA PARA RECADASTRAMENTO 2025



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS
E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ALMENARA PARA RECADASTRAMENTO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.349.894/0001-95, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Eduardo Oliveira Brasileiro, através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 23, de 07 de março de 2025, CONVOCA todos os servidores públicos efetivos ativos, contratados, comissionados, aposentados em Regime Próprio de Previdência Social – (RPPS) e pensionistas do Município de Almenara para realização de RECADASTRAMENTO obrigatório no PERÍODO DE 17 DE MARÇO A 09 DE MAIO DE 2025.

O recadastramento de que trata este Edital possui caráter obrigatório e abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura Municipal de Almenara, incluindo os servidores à disposição de outros órgãos (cedidos), servidores em Licença para Tratamento, Licença Prêmio e Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, bem como os aposentados (RPPS) e pensionistas.

O servidor público, aposentado e pensionista que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no art. 4º, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos e/ou benefícios que serão restabelecidos após a regularização do recadastramento.

O servidor público municipal que estiver afastado por Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, sem justificativa, que não comparecer ao recadastramento no prazo estabelecido poderá sofrer Processo Administrativo Disciplinar- PAD.

O Recadastramento procederá da seguinte forma:

- I- Os servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas deverão preencher um formulário através do link <https://almenara.servidor.sigafi.com.br/> ou solicitar no Departamento de Recursos Humanos a Ficha Cadastral, que deverá ser assinado na data de comparecimento para apresentação de documentos.
- II- Os servidores públicos **efetivos ativos, incluindo os servidores à disposição de outros órgãos (cedidos), servidores em Licença para Tratamento, Licença Prêmio e Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, contratados, comissionados**, deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Almenara ou em um dos plantões nas demais Secretarias Municipais, conforme cronograma em anexo, portando os seguintes documentos, **originais e cópias**:
 - a. Uma fotografia 3x4 atualizada;
 - b. Documento de Identidade com Foto;
 - c. CPF;
 - d. Habilitação (no caso de motoristas);
 - e. Comprovante de residência atualizado;
 - f. Certidão de Casamento, se casado;

Rodovia BR367, KM 750, s/nº - Cidade Nova, Almenara - MG, CEP: 39900-000, Tel: (33) 3038 - 2160
Email: gabinete@almenara.mg.gov.br / CNPJ: 18.349.894/0001-95



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS
E RECURSOS HUMANOS

- g. Comprovante de escolaridade;
 - h. Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - i. CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - j. Último contracheque;
 - k. Declaração de que não exerce cargo cumulativo e/ou incompatível com o horário de trabalho;
 - l. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- III-** Os servidores aposentados Regime Próprio de Previdência Social – (RPPS) deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Almenara no período de 17/03/2025 a 09/05/2025, portando os seguintes documentos, **originais e cópias**
- a. Uma fotografia 3x4 atualizada;
 - b. Documento de Identidade com Foto;
 - c. CPF;
 - d. Comprovante de residência atualizado;
 - e. Certidão de Casamento;
 - f. Certidão de óbito (no caso de pensionistas);
 - g. Último contracheque.
- IV-** O servidor público municipal, aposentado e pensionista, que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Edital, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto deste Edital a respectiva justificativa e documentação probatória através do e-mail rh@almenara.mg.gov.br conforme parágrafo 2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 23/2025.
- V-** O servidor público municipal deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.
- VI-** O Recadastramento poderá ser realizado mediante videoconferência por meio da plataforma “google meet”, com solicitação prévia à Comissão de Recadastramento e envio de cópia digitalizada dos documentos solicitados nos itens II e III deste Edital, através do e-mail rh@almenara.mg.gov.br nas seguintes condições:
- a. Comorbidade comprovada;
 - b. Residência fora do Estado ou País;
- VII-** A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Almenara, 12 de março de 2025.

Eduardo Oliveira Brasileiro
Prefeito Municipal de Almenara/MG

Rodovia BR367, KM 750, s/nº - Cidade Nova, Almenara - MG, CEP: 39900-000, Tel: (33) 3038 - 2160
Email: gabinete@almenara.mg.gov.br / CNPJ: 18.349.894/0001-95



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS
E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO- PLANTÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	SETOR ATENDIDO
18/03 20/03	8h às 11h	E. M. Tinah Ripalta de Menezes	E. M. Tinah Ripalta de Menezes - E.M. Corina Ferraz de Brito - Pré- escolar São José
23/03 09/04	8h às 11h	Pré- escolar Cecyhelvia Tupy	- Pré- escolar Cecyhelvia Tupy - Pré- escolar Edna Costa - Aprodevaj
15/04	8h às 11h	E. M. Lindaura Gil	E. M Lindaura Gil - Cemei Delavigne
10/04	8h às 11h	E. M. Antônio Gil	E. M Antônio Gil
17/04	8h às 11h	E. M. Maria Cristina	E. M. Maria Cristina
17/03 a 09/05		Departamento RH- Educação	Escolas do Campo
17/03 a 09/05	8h às 11h 14h às 17h	Secretaria Municipal de Saúde	Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde
19/03 02/04 16/04	8h às 11h 14h às 17h	Secretaria Municipal de Obras	Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
17/03 a 09/05	8h às 11h 14h às 17h	Departamento RH- Prefeitura	Demais servidores, aposentados, Pensionistas

- Qualquer servidor efetivos ativos, incluindo os servidores à disposição de outros órgãos (cedidos), servidores em Licença para Tratamento, Licença Prêmio e Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, contratados, comissionados poderá fazer o Recadastramento no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Almenara durante o período de 17/03 a 09/05.



Diário Oficial Eletrônico - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063/20
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal oficial do município.

ALMENARA, Quarta-Feira, 12 de Março de 2025



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra